



6AB

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 2.358, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do  
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

13.01.28.846.0060.0.002 – Pagamentos de Precatórios


33.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	5.238,93
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.238,93</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>5.238,93</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.238,93</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, o excesso de arrecadação verificado no período no recurso 01.

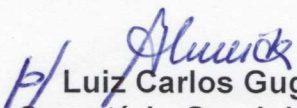
Art.3º - O objetivo desta Lei é para pagamento Requisição de Pequeno Valor expedida pelo Poder Judiciário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL , aos 18  
dias do mês de novembro do ano de 2008.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

Registre - se e Publique – se

  
**Luiz Carlos Guglieumin**  
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura  
18 / 11 / 2008

